



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete do Vereador **Samuel Salazar**
Rua Princesa Isabel, 410, Gabinete nº 24 -2º andar - Recife – PE

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE 198, DE 2019.

Altera o art. 5º do Projeto de Lei Ordinária nº 198/2019 que TORNA OBRIGATÓRIO OS ORGANIZADORES DE EVENTOS ABERTOS AO PÚBLICO REALIZAREM SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS SECOS GERADOS DURANTE OS EVENTOS, DESTINANDO-OS PARA AS COOPERATIVAS DE CATADORES REGULARMENTE INSCRITAS NO MUNICÍPIO DO RECIFE.

Art.1º Altere-se o art. 5º do Projeto de Lei Ordinária nº 198, de 2019, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 5º A inobservância do disposto nesta Lei implica ao infrator multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. Em caso de reincidência a multa deverá ser aplicada em dobro.” (NR)

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 12 de agosto de 2019.

Samuel Salazar
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete do Vereador **Samuel Salazar**
Rua Princesa Isabel, 410, Gabinete nº 24 -2º andar - Recife – PE

JUSTIFICATIVA

A luta dos catadores e catadoras já dura décadas onde o reconhecimento e a melhoria na qualidade de trabalho são suas principais bandeiras. Muitas conquistas foram obtidas até o presente momento, entre elas a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que trata do Saneamento Básico, considerando a participação das cooperativas de catadores e catadoras como essenciais para a gestão sustentável dos resíduos sólidos da cidade, e que permite a contratação de cooperativas de catadores e catadoras com dispensa de licitação.

Esta Emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 198, de 2019, tem por escopo promover a inclusão social e econômica dos catadores de materiais recicláveis bem como a proteção ambiental, em conformidade com a Carta Magna, e a Lei Orgânica do Município do Recife.

Portanto com base no exposto, solicitamos dos nossos ilustres Pares a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 12 de agosto de 2019.

Samuel Salazar
Vereador